

**Designação de Organismo de Atestação de Formação de técnicos para intervenções em sistemas de ar condicionado instalados em veículos a motor no âmbito do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de Abril**

O Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de Abril estabelece como obrigatória a necessidade de atestação de formação técnica dos técnicos que procedem a intervenções em sistemas de ar condicionado que contêm gases com efeito de estufa instalados em veículos a motor com vista a promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa no âmbito das actividades a que se refere o Regulamento (CE) n.º 307/2008 da Comissão, de 2 de Abril. O artigo 8.º do decreto-lei mencionado prevê, no seu n.º2 que, os Organismos de Atestação de Formação de técnicos para intervenções em sistemas de ar condicionado instalados em veículos a motor sejam entidades designadas, após reconhecimento prévio, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Nestes termos a Agência Portuguesa do Ambiente reconhece e designa a

**ATEC – Associação de Formação para a Indústria**

com sede no Parque Industrial da Autoeuropa, Quinta da Marquesa, Palmela, 2950 – 557 Quinta do Anjo como

**Organismo de Atestação de Formação de técnicos para intervenções em sistemas de ar condicionado instalados em veículos a motor.**

Esta designação é válida enquanto se mantiver a certificação emitida pela DGERT.

Sem prejuízo da possibilidade desta agência proceder, a qualquer momento, à confirmação das condições ora verificadas, qualquer alteração das mesmas deverá ser de imediato comunicada a APA.

Alfragide, 26 de Setembro de 2011

O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

  
Eng.º Mário Grácio